



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA F  
DE A S GONÇALVES EIRELI.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portadordo RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a **EMPRESA F DE A S GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPI/MF sob o nº 34.871.707/0001-95, sediada a Rua Raimundo Antonio Machado, nº560 — Letra A, Bairro Novo Buritizal, FONE/FAX: (96) 9125-1150, E-mail: fsagoncalves@ig.com.br., Macapá/AP, CEP 68904-043, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SA GONÇALVES**, CPF 563.349.402-44, e tendo em vista o que constano **Processo nº 23125.028944/2021-80**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2022, decorrente do Registro de Preços nº 16/2022, nos termos do Art.65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é contratação de serviços de motorista, categoria D, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (jornada de 44h semanais), para atender às necessidades de transporte e deslocamentos no interesse de suas unidades administrativas situadas nos Municípios de Macapá, Santana, Mazagão e Oiapoque, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos" Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 01 motorista, categoria “D”, pelo período de 02 meses, ao contrato nº 29/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de motorista, categoria D, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (jornada de 44h semanais), para atender às necessidades de transporte e deslocamentos dos campi da UNIFAP.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

3.1 O acréscimo de serviços importará no valor de **R\$ 9.718,64** (nove mil e setecentos e dezoito

reais e sessenta e quatro centavos), representando **0,93%** em relação ao valor inicial do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 1.034.174,12 (um milhão e trinta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais e doze centavos)**, para **R\$ 1.043.892,76 (um milhão e quarenta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos)**.

4.2. Para custear a presente despesa, foram emitidas as notas de empenho 2023NE30.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1 Para assinatura do presente instrumento a **CONTRATADA** atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 52.194,63 (cinquenta e dois mil e cento e noventa e quatro reais e sessenta e três centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

5.2. A **CONTRATADA** tem 10(dez) dias úteis para cumprir a obrigação do item acima;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas e expensas da **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº29/2022 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 02 de Fevereiro de 2023.

**Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**  
Reitor

**FRANCISCO DE ASSIS SA GONCALVES**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_